

*Ministério da Educação
Instituto Nacional de Educação de Surdos*

*Boletim
de
Serviço

2022*

05

Boletim de Serviço



BS nº 05 de 31 de maio de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 132 DE 09 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 62, de 08/02/2019, publicada no DOU de 11/02/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 795/2019, publicada no BS-INES nº 12/2019.

Onde se lê:

"SIMMONE LISBOA MARQUES";

Leia-se:

"SIMONNE LISBOA MARQUES".

GILSILENE GONÇALVES DE MORAES
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 133 DE 09 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 62, de 08/02/2019, publicada no DOU de 11/02/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Publicar o Edital nº 013/2022, referente a Chamada Pública de Intenção de Redistribuição para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais.

GILSILENE GONÇALVES DE MORAES
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

Edital nº 013/2022

CHAMADA PÚBLICA DE INTENÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009, torna pública a abertura das inscrições para a Chamada Pública de Redistribuição de Cargos de Tradutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais, conforme os dispostos abaixo:

DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A redistribuição possui embasamento legal por meio do Art. 37 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1.2 Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC.

1.3 Poderão participar da seleção regida por esta Chamada Pública, servidores ocupantes de cargos da carreira de Tradutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais de Instituições e Universidades Federais de Ensino com interesse na redistribuição do seu cargo para o Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES

1.4 As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do requerente.

1.5 Em virtude de indisponibilidade orçamentária, não haverá concessão de indenização de ajuda de custo decorrente de mudança de domicílio no caso de redistribuição regida por esta Chamada Pública de Intenção de Redistribuição.

1.6 A inscrição do requerente nesta Chamada Pública implica em conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

1.7 A publicação das vagas divulgadas nesta Chamada Pública não implica na obrigatoriedade do seu preenchimento, e não gera direito adquirido ao servidor de ser redistribuído, ou seja, gera apenas expectativa de redistribuição, devendo prevalecer o interesse da administração.

1.8 A jornada de trabalho poderá ocorrer em qualquer segmento do Instituto Nacional de Educação de Surdos de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição

1.9 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

DOS REQUISITOS PARA REDISTRIBUIÇÃO

2.1 Do Cargo: O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, e a quantidade de vagas para redistribuição são os estabelecidos a seguir:

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas para redistribuição
202	Tradutor e Intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais	40h	11

2.2 São características legais da redistribuição previstos na Lei nº 8.112/90:

- a) Interesse da Administração;
- b) Equivalência de Documentos;

- c) Manutenção da essência das atribuições do Cargo;
- d) Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
- e) Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
- f) Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

2.3 São requisitos para participação nesta Chamada Pública de Intenção de Redistribuição:

- a) Estar o servidor em efetivo exercício na mesma carreira e jornada de trabalho do cargo elencado presente edital;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;
- c) Não responder a inquéritos policiais e/ou ações judiciais - penais;
- d) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação da presente Chamada Pública de Intenção de Redistribuição;
- e) Não estar afastado para qualificação nos termos do art. 96-A da Lei 8.112/1990; f) Ter desempenho satisfatório nas avaliações de desempenho realizadas;
- g) Ter desempenho satisfatório nas avaliações de estágio probatório realizadas, se não estável, ou estágio probatório homologado, se estável;
- h) Ter manifestação favorável à participação nesta Chamada Pública de Intenção de Redistribuição por parte da chefia imediata da instituição de origem;
- i) Demais requisitos estabelecidos em leis e regulamentos.

DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o servidor deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos em lei e os termos desta Chamada Pública de Intenção de Redistribuição.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas conforme cronograma constante neste Edital.

3.4 As inscrições serão admitidas por meio de formulário eletrônico específico que integra esta Chamada Pública de Intenção de Redistribuição, disponível às 08h do dia **23/05/2022** até às 23h59 do dia **27/05/2022** na página do Edital no site www.ines.gov.br, no qual deverão ser anexados os documentos a que se refere o subitem 3.6

3.5 Não serão aceitas inscrições encaminhadas por outro meio, assim como, não serão aceitas inscrições e/ou alterações encaminhadas após o prazo e horário estabelecidos no cronograma constante no Edital.

3.6 É de inteira responsabilidade do servidor interessado anexar arquivo único em formato PDF ao formulário eletrônico a que se refere o subitem 3.4 com os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela gestão de pessoas do órgão de origem contendo as seguintes informações: nome completo; matrícula, SIAPE; cargo ocupado (especificar a área, caso possua); regime de trabalho; campus/unidade de lotação; data de ingresso no órgão atual, conforme modelo anexo X a este Edital;
- b) Relatório de afastamentos (disponível no sougov.br);
- c) Currículo completo (sem a necessidade de documentação comprobatória);
- d) Carta de intenção redigida pelo próprio candidato onde conste: 1 - motivação profissional; 2 - motivação pessoal; 3- Atividades realizadas nos últimos 6 meses;
- e) Declaração emitida pelo setor responsável no órgão de origem de que não responde a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;
- f) Declaração emitida pelo setor responsável no órgão de origem de não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data da publicação desta Chamada Pública de intenção de redistribuição;
- g) Cópia das avaliações de estágio probatório realizadas, se não estável; ou Portaria de homologação do estágio probatório, se estável;

i) Caso o servidor não possua os documentos do item 3.6 alíneas g e h, deverá apresentar declaração emitida pela Gestão de Pessoas do órgão de origem onde conste a informação de que o servidor ainda não possui as referidas avaliações;

j) O servidor deverá enviar documento comprovando que ocupa cargo da mesma área de concurso;

k) Declaração do servidor de renúncia das vantagens financeiras (ajuda de custo) decorrentes do processo de redistribuição;

l) Manifestação de ciência da chefia imediata de intenção de redistribuição, que poderá ocorrer por meio de memorando eletrônico ou e-mail.

3.7 Somente serão aceitas inscrições que apresentem toda a documentação exigida no subitem 3.6 no período de inscrições estabelecido neste Edital;

3.8 A falta de qualquer documento obrigatório especificado nesta Chamada Pública de Intenção de Redistribuição implicará no indeferimento da inscrição.

3.9 A legibilidade das informações e dos documentos são de inteira responsabilidade do servidor e a ausência de veracidade acarretará nas cominações legais pertinentes, além do indeferimento da inscrição, sem quaisquer ônus para o INES.

3.10 O INES não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.11 O candidato que desistir de participar do processo de redistribuição após ter efetuado sua inscrição, deverá enviar e-mail comunicando sua desistência até o último dia do período de inscrições conforme o edital para o email; desu@ines.gov.br.

3.12 A submissão, o acompanhamento das etapas e das solicitações de redistribuição decorrentes da aceitação de propostas objeto desta Chamada Pública de Intenção de Redistribuição serão de inteira responsabilidade do candidato.

DA SELEÇÃO

4.1 Encerrado o período de inscrições, será realizada a análise do cumprimento de requisitos de admissibilidade do processo seletivo, que corresponde ao correto envio dos documentos elencados no subitem 3.6, de caráter eliminatório, com a publicação do resultado da homologação das inscrições conforme previsto no Edital na página do edital no em **31/05/2022** no endereço eletrônico www.ines.gov.br

4.2 A avaliação dos pedidos de redistribuição será realizada por meio da análise da documentação encaminhada pelo servidor, análise curricular e entrevista a ser definida pela autoridade máxima da unidade (Direção-geral ou Direção de Departamento) de destino a serem realizadas pelas unidades de lotação no INES em que cada vaga está vinculada.

4.3 A critério da unidade de lotação será agendada entrevista com o servidor. O agendamento da entrevista, se houver, será comunicado ao servidor pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição.

4.4. A entrevista a que se refere o subitem 4.3 será realizada por videoconferência, a critério da unidade de lotação.

4.5 A avaliação dos pedidos de redistribuição, incluída a análise da documentação, análise curricular e entrevista, quando houver, ocorrerá conforme cronograma constante Edital da presente Chamada Pública de Intenção de Redistribuição.

4.6 No momento de realização da avaliação poderão ser solicitados outros documentos considerados pertinentes.

4.7 A seleção do candidato pelos meios de que tratam os subitens 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 será realizada por comissão responsável pela seleção, constituída por cada Departamento.

4.8 A comissão será composta por no mínimo, a autoridade máxima da unidade de destino a que se destina a vaga e outros dois servidores por este indicado. O Diretor de Departamento poderá ser substituído pelos Coordenadores de sua unidade.

4.9 A comissão a que se refere os subitens 4.7 e 4.8 possui liberdade na aceitação ou não da proposta, respeitando a necessidade institucional e o interesse da administração, podendo seus atos serem respaldados por ata de reunião.

4.10 Havendo seleção de candidato, a comissão emitirá parecer fundamentado acerca da oportunidade

e conveniência da redistribuição, a ser encaminhado ao CRH com vistas à divulgação da lista de candidatos aprovados.

4.11 A avaliação de que trata o item 4 é de caráter eliminatório, discricionário do INES e irrecorrível, e analisará, dentre outros aspectos, o perfil profissional do candidato, levando-se em consideração a experiência na área a qual a vaga se destina, bem como o conhecimento de ferramentas e recursos técnicos para exercício das atividades a serem desenvolvidas, visando a melhor adequação às rotinas e competências do setor.

DOS RESULTADOS

5.1 Será divulgada em **03/06/2022** apenas a relação de candidatos aprovados dentro do número de vagas.

5.2 Não haverá lista de classificação, sendo aprovados apenas os servidores dentro do número de vagas disponibilizadas.

5.3 O servidor que após sua aprovação não atender os requisitos de que trata o item 2, será automaticamente desclassificado.

5.4 Em caso de desistência, desclassificação ou indeferimento por parte do órgão de origem de servidor aprovado, de indeferimento institucional pelo órgão de origem ou do surgimento de novas vagas para cargos de interesse desta Chamada Pública de Intenção de Redistribuição, dentro do prazo de 03 (três) meses a contar da data de divulgação do resultado final, o INES poderá selecionar outro candidato de acordo com o interesse da administração.

5.5 Nos casos de que trata o subitem 5.4, após nova avaliação dos pedidos de redistribuição, o servidor poderá ser novamente submetido às etapas de seleção descritas no item 4. O servidor selecionado será comunicado pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição.

5.6 O resultado desta Chamada Pública será divulgado conforme data prevista no Edital na página do edital no endereço eletrônico www.ines.gov.br

DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Após a publicação do resultado final desta Chamada Pública, atendidos os requisitos de que trata o item 2, o INES instruirá o processo administrativo com vistas a efetivação da redistribuição, mediante envio de ofício do(a) Diretor do Departamento ou Diretor do INES? ao órgão de origem do servidor, informando o código de vaga a ser oferecido em contrapartida.

6.2 Após o recebimento do Ofício de que trata o item 6.1, caberá ao órgão de origem do servidor, se de acordo, anexar o ofício do dirigente máximo da instituição com manifestação favorável à redistribuição e encaminhar o processo para o MEC que verificará a legalidade do ato e, não havendo impedimentos, publicará portaria de redistribuição no Diário Oficial da União.

6.3 O INES reserva-se ao direito de não efetivar a redistribuição das vagas ofertadas no presente Edital desta Chamada Pública de Intenção de Redistribuição, caso os servidores inscritos não atendam às exigências normativas, não sejam aprovados na avaliação ou não atendam o interesse institucional.

6.4 O servidor redistribuído terá no mínimo 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da portaria no Diário Oficial da União para se apresentar e entrar em exercício no INES.

6.5 O servidor redistribuído deverá permanecer por no mínimo 18 meses na unidade de lotação, a contar da data de redistribuição para movimentar-se novamente por remoção a pedido e/ou redistribuição nos termos da legislação vigente.

6.6 Os casos omissos serão avaliados pela Direção Geral do INES.

PUBLICACAO	04/05/2022
INSCRIÇÕES	23/05/2022 até 27/05/2022
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	31/05/2022
ENTREVISTAS (SE NECESSARIO)	01, 02 e 03 de junho de 2022
RESULTADO	07/06/2022

ANEXO 1 – DO CARGO

202 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS **Requisitos:** Ensino Médio Completo e Proficiência em Libras (Certificado de Proficiência em tradução e interpretação da Libras/Língua Portuguesa expedido pelo MEC - Prolibras).

Atribuições: Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos de um idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em outro idioma, reproduzindo em Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e a intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Interpretação consecutiva: Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas. Interpretação simultânea: Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, eventos, seminários, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português). Participar da produção de materiais técnicos ou pedagógicos, dentre outros, em vídeo; A atuação do Tradutor e Intérprete de Libras implica necessariamente a difusão de sua imagem e de sua voz, sendo, portanto de domínio público. Prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos e em situações administrativas, policiais, culturais, sociais, políticas e de saúde, dentre outras. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 134 DE 12 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 62, de 08/02/2019, publicada no DOU de 11/02/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **GEISE DE MOURA FREITAS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 0982105, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D IV Nível 3 para Classe D IV Nível 4, a contar de 15/03/2022, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 15/03/2020, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000812/93-48.

GILSILENE GONÇALVES DE MORAES
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 135 DE 12 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 62, de 08/02/2019, publicada no DOU de 11/02/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **ALINE MOREIRA DE PAIVA CORREA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1374760, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 4 para Classe D IV Nível 1, a contar de 25/03/2022, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 25/03/2020, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000299/2014-35.

GILSILENE GONÇALVES DE MORAES
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 136 DE 12 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 62, de 08/02/2019, publicada no DOU de 11/02/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **BRUNA VIANNA DA CRUZ ARRUDA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1802654, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 3 para Classe D III Nível 4, a contar de 18/02/2022, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 18/02/2020, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000155/2011-36.

GILSILENE GONÇALVES DE MORAES
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 137 DE 12 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 62, de 08/02/2019, publicada no DOU de 11/02/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **MARCELO ALBUQUERQUE LEMGRUBER KROPF**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1748295, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 4 para Classe D IV Nível 1, a contar de 27/02/2022, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 27/02/2020, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000719/2011-31.

GILSILENE GONÇALVES DE MORAES
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 138 DE 12 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 62, de 08/02/2019, publicada no DOU de 11/02/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionados abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de
1810410	DANIELE COSTA DA SILVA	10/08/2019	E IV	7	E IV	8	10/02/2021
2409116	MARIA ANGELICA BONFIM VARELA	01/08/2020	E III	3	E III	4	10/02/2022
1746926	THAISA SANTIAGO MONTEIRO XAVIER	01/07/2020	D IV	8	D IV	9	01/01/2022
1746260	VERA LUCIA DIAS DOMINGOS	01/07/2020	C IV	8	C IV	9	01/01/2022

GILSILENE GONÇALVES DE MORAES
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 139 DE 12 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 62, de 08/02/2019, publicada no DOU de 11/02/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores, do quadro técnico-administrativo, relacionados abaixo, Progressão Funcional por Capacitação, em conformidade com o parágrafo 1º e 2º do Art. 5 do Decreto nº 5.824/2006 e parágrafo 1º do Art. 10 da Lei nº 11.091, conforme parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matrícula SIAPE nº	Nome do Servidor	Do Nível	Para o Nível	A partir de
2174709	OSÉAS COSTA OLIVEIRA NETO	D II	D III	18/04/2022
1746272	WAGNER LADISLAU RIQUE FERREIRA	C III	C IV	07/04/2022
2181353	ITALO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	D III	D IV	03/05/2022

GILSILENE GONÇALVES DE MORAES
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 140 DE 12 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 62, de 08/02/2019, publicada no DOU de 11/02/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação ao servidor do quadro técnico-administrativo do INES, conforme discriminado abaixo, em conformidade com o Decreto nº 5.824/2006, a Lei nº 11.091/2005, na forma do Anexo IV alterada pela Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matrícula SIAPE nº	Nome	Título	Percentual	A partir de
2175902	THUANI HELEN G. DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Especialização	30%	18/04/2022

GILSILENE GONÇALVES DE MORAES
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 141 DE 12 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 62, de 08/02/2019, publicada no DOU de 11/02/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **HUMBERTO GRIPP DINIZ**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1926386, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 1 para Classe D III Nível 2, a contar de 08/05/2022, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 08/05/2020, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.001743/2015-11.

GILSILENE GONÇALVES DE MORAES
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 142 DE 12 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 62, de 08/02/2019, publicada no DOU de 11/02/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **MARCIA CRISTINA PAULO DOS SANTOS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 2026321, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 1 para Classe D III Nível 2, a contar de 08/05/2022, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 08/05/2020, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000203/2015-10.

GILSILENE GONÇALVES DE MORAES
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 143 DE 12 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 62, de 08/02/2019, publicada no DOU de 11/02/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **LEONARDO CONCEIÇÃO GONÇALVES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1043702, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 2 para Classe D III Nível 3, a contar de 06/04/2022, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 06/04/2020, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.009062/2021-49.

GILSILENE GONÇALVES DE MORAES
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 144 DE 12 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 62, de 08/02/2019, publicada no DOU de 11/02/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **ANA PAULA TELES PEREIRA DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 2026341, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 1 para Classe D III Nível 2, a contar de 13/05/2022, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 13/05/2020, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.001056/2014-14.

GILSILENE GONÇALVES DE MORAES
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 145 DE 12 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 62, de 08/02/2019, publicada no DOU de 11/02/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **ROBERTA SANTOS MORAIS GOMES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1966716, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 1 para Classe D III Nível 2, a contar de 09/05/2022, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 09/05/2020, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000190/2014-06.

GILSILENE GONÇALVES DE MORAES
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 146 DE 12 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 62, de 08/02/2019, publicada no DOU de 11/02/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **NELSON PIMENTA DE CASTRO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1966671, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 3 para Classe D III Nível 4, a contar de 08/05/2022, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 08/05/2020, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000556/2013-58.

GILSILENE GONÇALVES DE MORAES
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 147 DE 12 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 62, de 08/02/2019, publicada no DOU de 11/02/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **ALESSANDRA TELES SIRVINSKAS FERREIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 2154809, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 2 para Classe D III Nível 3, a contar de 03/05/2022, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 03/05/2020, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000881/2014-00.

GILSILENE GONÇALVES DE MORAES
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 148 DE 12 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 62, de 08/02/2019, publicada no DOU de 11/02/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **VANESSA MIRO PINHEIRO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1770459, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 1 para Classe D III Nível 2, a contar de 08/05/2022, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 08/05/2020, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.001426/2015-02.

GILSILENE GONÇALVES DE MORAES
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 149 DE 16 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 62, de 08/02/2019, publicada no DOU de 11/02/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora do quadro técnico-administrativo, relacionada abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de
1755490	KAROLINE CORNEJO	23/06/2018	E I	1	E I	2	23/12/2019
1755490	KAROLINE CORNEJO	23/12/2019	E II	2	E II	3	23/06/2021

GILSILENE GONÇALVES DE MORAES
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 151 DE 20 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Registrar a fruição de férias do servidor **CLAUDIO LUIZ DE SOUZA COSTA**, matrícula SIAPE nº 0262366, referente ao exercício de 2021, conforme discriminado abaixo.

Exercício 2021

- 12/01/2021;
- 17/02 a 29/02/2022;
- 01/03 a 10/03/2022 e,
- 02/05 a 06/05/2022.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 152 DE 20 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Suspender por necessidade de serviço, a fruição de férias do servidor **CLAUDIO LUIZ DE SOUZA COSTA**, matrícula SIAPE nº 0262366, referente ao exercício de 2022, a partir de 02/02/2022, devendo os vinte e nove dias restantes serem marcados oportunamente.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 153 DE 31 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 086 de 31/03/2022, publicada no BS-INES nº 03/2022, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar nº 23121.000728/2019-89.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 154 DE 31 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.009103/2021-05, instituída pela Portaria nº 087 de 31/03/2022, publicada no BS-INES nº 03/2022, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 155 DE 31 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.004003/2021-84, instituída pela Portaria nº 088 de 31/03/2022, publicada no BS-INES nº 03/2022, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 156 DE 31 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 089 de 31/03/2022, publicada no BS-INES nº 03/2022, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo Sindicância Investigativa nº 23121.002038/2021-89.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 157 DE 31 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão do Processo Sindicância Investigativa nº 23121.000154/2022-44, instituída pela Portaria nº 091 de 31/03/2022, publicada no BS-INES nº 03/2022, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 158 DE 31 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão do Processo Sindicância Investigativa nº 23121.000226/2022-53, instituída pela Portaria nº 093 de 31/03/2022, publicada no BS-INES nº 03/2022, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 159 DE 31 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.0010448/2021-01, instituída pela Portaria nº 084 de 31/03/2022, publicada no BS-INES nº 03/2022, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 160 DE 31 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder usufruto de Licença para Capacitação à servidora **RUTH BRAGA DE AGUIAR**, matrícula SIAPE nº 2984914, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotada no DEBASI, para participar do curso de Formação para Profissionais da Educação Infantil, oferecido pela Secretaria de educação Básica do MEC, realizado à distância, no período de 01/06/2022 a 15/07/2022, conforme o Artigo 87 da Lei nº 8.112/1990, Inciso I do Artigo 18 e dos Artigos 25 a 29 do Decreto 9.991/2019 (processo nº 23121.000315/2022-08).

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 161 DE 31 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder usufruto de Licença para Capacitação à servidora **CARLA PARETO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2026426, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotada no DEBASI, para participar do curso de políticas educacionais e a Educação Inclusiva, oferecido pelos Estudantes sem Fronteiras, da Faculdade metropolitana, que será realizado à distância, no período de 01/08/2022 a 20/10/2022, conforme o Artigo 87 da Lei nº 8.112/1990, Inciso I do Artigo 18 e dos Artigos 25 a 29 do Decreto 9.991/2019 (processo nº 23121.000296/2022-10).

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 162 DE 31 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder usufruto de afastamento temporário à servidora **VANESSA MIRO PINHEIRO**, matrícula SIAPE nº 1770459, ocupante do cargo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada na DIREÇÃO GERAL, para participar do Workshop de Recepção de Ingressantes – ano letivo de 2022 e do exame de proficiência, que fazem parte de atividades do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Língua Portuguesa da Universidade Estadual Paulista – UNESP, estando inscrita neste Mestrado Acadêmico, que será realizado no período de 30 a 31/05/2022, conforme o inciso IV do Artigo 102, da Lei nº 8.112/1990, do inciso II do Artigo 18 e inciso III do Artigo 19 do Decreto 9.991/2019 (processo nº 23121.000412/2022-92).

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 163 DE 31 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Homologar o resultado do Estágio Probatório, a partir de 11/12/2016, da servidora **HEIDI ELISABETH BAECK**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1080591, constante no processo nº 23121.010472/2021-32, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, conforme § 1º art. 20 da lei 8.112/90.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 164 DE 31 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Republicar a composição o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela construção e elaboração do novo Regimento Interno do INES, anteriormente publicada em 19/05/2022, através da Portaria INES nº 150/2022, no BS-INES nº 05-Especial de 19/05/2022.

· **Corpo Docente do EBTT - Ouvintes**

TITULAR: Luciana Moratelli Pinho (ouvinte) – matrícula: 1538332
SUPLENTE: Tiago Ribeiro da Silva (ouvinte) – matrícula: 2153798

· **Corpo Docente do EBTT – Surdos**

TITULAR: Bárbara Camilla de Souza Carvalho (surda) - matrícula: 2031661
SUPLENTE: Adilson Magarao Buze (surdo) - matrícula: 1931728

· **Corpo Docente do Ensino Superior - Ouvintes**

TITULAR: Mario Jose Missaglia Junior (ouvinte) – matrícula: 2687363
SUPLENTE: Yrlla Ribeiro de Oliveira C. da Silva (ouvinte) – matrícula: 1568849

· **Corpo Docente do Ensino Superior – Surdos**

TITULAR: Simone Peixoto Gonçalves (surda) - matrícula: 1155487
SUPLENTE: Ana Regina e Souza Campello (surda) - matrícula: 1717481

· **Corpo Técnico-Administrativo - Ouvintes**

TITULAR: Sidnei Reis (ouvinte) – matrícula: 1746498
SUPLENTE: Dumenil Eliodoro Modesto Filho (ouvinte) – matrícula: 1091036

· **Corpo Técnico-Administrativo – Surdos**

TITULAR: Bruno Pinheiro Coutinho (surdo) – matrícula: 2174497
SUPLENTE: VAGO

· **Alunos do DESU - Ouvintes**

TITULAR: Saul Pereira Rodrigues do Rego (ouvinte) – matrícula: 10.2021.17
SUPLENTE: Sandra Mara Alves Siqueira (ouvinte) – matrícula: 202100000057

· **Alunos do DESU – Surdos**

TITULAR: Sabrina Gonçalves Lage (surda) - matrícula: 23.2021.31
SUPLENTE: Liliane Bastos Cavalcante (surda) - matrícula: 10.2018-45

· **Alunos do CAP/INES**

TITULAR: Darie de Lovis - matrícula: 2019.6440-1
SUPLENTE: Glayce Roberta Marinho de Lima - matrícula: 2010.5606-6

- **Pais de Alunos do CAP/INES, menores de 16 anos.**

TITULAR: Elaine de Mello Reis – CPF: 057.739.397-97 = matrícula do aluno: 201662659

SUPLENTE: Georgeana Luana de Oliveira Meyer – CPF: 155.912.587-00 = matrícula do aluno: 2022.6556-3

- **Representante da Sociedade Civil, a Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos – FENEIS**

TITULAR: Flaviane Reis – matrícula: 1555748

SUPLENTE: Antônio Campos de Abreu – CPF: 252.956.676-34

- **Representante da Direção Geral**

TITULAR: Ana Lídia Ferreira Ferreira - matrícula: 1678165

SUPLENTE: Humberto Gripp Diniz - matrícula: 1926386

O Grupo de Trabalho iniciará a organização do plano de trabalho (reuniões, articulações, consulta pública, etc.), a partir do dia 19 de maio de 2022.

O Grupo de Trabalho terá até o dia 02 de setembro de 2022, sem previsão de prorrogação, para entregar a proposta do novo regimento para o Conselho Diretor, que poderá estender o prazo de finalização do documento em até 2 (dois) meses.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 165 DE 31 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 141-A/2020, publicada no BS-INES nº 06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 166 DE 31 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores e alunos abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente dos Editais de Extensão - PROEXT/INES e Projeto de Iniciação Científica - PIC-INES do Departamento de Ensino Superior do INES.

- Ana Regina e Souza Campello, matrícula SIAPE nº 1717481;
- Patrícia Luíza Ferreira Rezende, matrícula SIAPE nº 1811974;
- Daniel de Souza Siqueira, matrícula do aluno nº 10201720;
- Aline Lima da Silveira Lage, matrícula SIAPE nº 1569248;
- Sidnei Alves da Costa, matrícula do aluno nº 10201562.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 167 DE 31 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão do Processo Sindicância Investigativa nº 23121.010344/2021-99, instituída pela Portaria nº 094 de 31/03/2022, publicada no BS-INES nº 03/2022, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral